



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DO PREFEITO  
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta  
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n. 1.918 de 09 de janeiro de 2026, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no município de Manacapuru, e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, VI, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Ficam alterados os arts. 3º e 9º da Lei Municipal n. 1.918 de 09 de janeiro de 2026, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no município de Manacapuru, e dá outras providências.” que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 3º A** - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Manacapuru de 2026 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Lei.” **(NR)**

**“Art. 9º** O valor das parcelas com pagamento fora do prazo legal será atualizado conforme URTM vigente, incidindo sobre o seu valor os seguintes encargos.

I – juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração, e

II – multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), obedecido o limite de 20% (vinte por cento).” **(NR)**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL  
Prefeita Municipal de Manacapuru